



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

ATA DE PREGÃO

PROCESSO Nº 1767/2019

PREGÃO PRESENCIAL 10/2019

1. Abertura da Sessão

Às 08h10min do dia 10 de abril de 2019 na sede do PODER EXECUTIVO PIRACANJUBA, sito à PCA WILSON ELOY PIMENTA, CENTRO, reuniram-se o pregoeiro JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO e os membros da equipe de Apoio, JACQUELINE SILVA CAMPOS, WAGNER DE SOUZA CAVALCANTE, nomeados pelo decreto 76 de 1 de Abril de 2019, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial Nº 10/2019, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

Houve 10 minutos de tolerância para o início da Sessão.

2. Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento o Pregoeiro solicitou aos seus representantes que apresentassem os documentos exigidos no Edital do Pregão Presencial nº 10 de 22/03/2019. Depois de analisados os documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com os respectivos representantes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ	REPRESENTANTE	IDENTIFICACAO
MARTON COSTA E SILVA - ME.	SIM	01.418.622/0001-05	Marton Costa e Silva	350.876.411-72

3. Entrega dos Envelopes

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem a declaração de pleno atendimento aos requisitos para habilitação, bem como que entregassem à Equipe de Apoio, os envelopes nº 01 contendo a Proposta e o nº 02 contendo a habilitação. Aberto pela Equipe de Apoio o primeiro envelope contendo a proposta, o Pregoeiro declarou encerrada a fase de credenciamento, passando-se à abertura das propostas dos credenciados.

4. Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo das mesmas aos interessados, solicitando que as rubricassem. Após, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio passaram a análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, considerando que todas as propostas estavam adequadas. Passou-se, então, à classificação da proposta de menor preço e de todas aquelas cujo preço não extrapolasse a 10% daquela ou as 3 primeiras, ficando assim



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

classificadas ou desclassificadas para a fase de lance os seguintes licitantes, em ordem crescente de valor:

LOTE Nº 1 - Combustível

ITEM: 1 - Gasolina comum				Quantidade: 131.811,2900		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	Total	4,4700	589.196,4663	Sim
ITEM: 2 - Etanol Comum				Quantidade: 1.438,9700		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	Total	2,9900	4.302,5203	Sim
ITEM: 3 - Diesel comum				Quantidade: 169.328,4300		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	Total	3,5900	607.889,0637	Sim
ITEM: 4 - Diesel S10				Quantidade: 112.056,3400		
ORDEM	PROPONENTE	CNPJ	MARCA	VALOR UNIT.	PROPOSTA	CLASS.
1	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	Total	3,6700	411.246,7678	Sim

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Gasolina comum

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1a. Direito Preferência



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	4,4700

5.1.2. ITEM 2 - Etanol Comum

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.2a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o(a) Pregoeiro(a) declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	2,9900

5.1.3. ITEM 3 - Diesel comum

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	3,5900

5.1.4. ITEM 4 - Diesel S10

Não houve fase de lances, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.4a. Direito Preferência

Não foi aplicado direito de preferência, pois, o fornecedor MARTON COSTA E SILVA - ME. foi o único a apresentar propostas.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	NEGOCIAÇÃO
1º	MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	3,6700

6. Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO
MARTON COSTA E SILVA - ME.	01.418.622/0001-05	Aprovado

7. Recursos

Após a classificação definitiva dos vencedores, o Pregoeiro avisou que o licitante que quisesse interpor recurso contra o procedimento deveria manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, que seria registrada no final da ata.

Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

8. Observações



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA

O CNPJ da empresa participante foi consultado na fase da habilitação junto ao Portal da Transparência – Controladoria Geral da União – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e junto ao Portal do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, através do link “impedidos de licitar ou contratar com o poder público”, onde apresentaram situação regular. Todos os envelopes foram protocolados pelos respectivos representantes, no Departamento de Protocolos da Prefeitura e entregues ao Pregoeiro por servidora daquele departamento. Em seguida todos os envelopes contendo documentos de propostas e habilitação foram vistados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelo licitante, os quais estavam devidamente lacrados.

O Representante da Empresa MARTON COSTA E SILVA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05, alegou que os preços constantes no Edital como parâmetro estão em desacordo com o preço atual de mercado, impossibilitando o mesmo de diminuir o valor de sua proposta..

Dito isto, o Pregoeiro solicitou orientação com o Procurador Geral do Município Sr. João Marçal Neto, OAB/GO 40436, o qual orientou verbalmente que o representante da empresa MARTON COSTA E SILVA - ME, inscrita no CNPJ nº 01.418.622/0001-05 deverá comprovar tal desacordo através de Notas Fiscais atuais para assim poder adjudicar os valores.


O Pregoeiro e Equipe de Apoio, abriu um prazo de 02 (dois) dias para que a empresa MARTON COSTA E SILVA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05 possa apresentar a documentação solicitada.


9. Adjudicação/ Conclusão


O Pregoeiro concluiu pela habilitação da Empresa MARTON COSTA E SILVA - ME., inscrita no CNPJ sob o nº 01.418.622/0001-05, não adjudicando o objeto do presente certame.


10. Encerramento de Sessão

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro da CPL encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e pelos licitantes que o quiseram.


JOAQUIM BESSA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro


JACQUELINE SILVA CAMPOS
Membro da Equipe de Apoio


WAGNER DE SOUZA CAVALCANTE
Membro da Equipe de Apoio


MARTON COSTA E SILVA - ME.
Marton Costa e Silva
Proprietário



PREGÃO N.00010/2019

RELAÇÃO DE VENCEDORES POR ITEM - PREGÃO

LOTE: 5746 - Combustível							
ITEM	PRODUTO	UN	MARCA	FORNECEDOR	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Gasolina comum	Lt	Total	MARTON COSTA E SILVA - ME.	131.811,2900	4,4700	589.196,4663
2	Etanol Comum	LT	Total	MARTON COSTA E SILVA - ME.	1.438,9700	2,9900	4.302,5203
3	Diesel comum	Lt	Total	MARTON COSTA E SILVA - ME.	169.328,4300	3,5900	607.889,0637
4	Diesel S10	LT	Total	MARTON COSTA E SILVA - ME.	112.056,3400	3,6700	411.246,7678
TOTAL					414.635,0300		1.612.634,8181
TOTAL GERAL					414.635,0300		1.612.634,8181

RESUMO FORNECEDOR(ES) VENCEDOR(ES)	
CÓDIGO	FORNECEDOR
07803	MARTON COSTA E SILVA - ME.
LOTE/ITEM: 1/1, 1/2, 1/3, 1/4	